



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



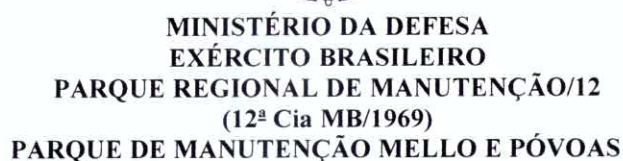
NUP: 64625.003444/2023-37

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 12/2023
UASG 160021**

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

**EMPRESA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85**

DESERTO

[illegible]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE ABERTURA

Aos vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, procedi a abertura deste volume de nº 1, do processo NUP: **64625.003444/2023-37**, que se inicia na folha nº 1, de acordo com o *caput* dos artigos 72 e 75, bem como seus respectivos incisos, constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à aquisição de bens, objeto do referido processo, e que para constar eu, SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt, Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, subscrevo e assino.



SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

DIEx Requisitório nº 11-Pel Mnt Vtr/PqRMnt/12
EB: 64625.003444/2023-37

Manaus-AM, 22 de maio de 2023.

Do Cmt Pel Mnt Vtr

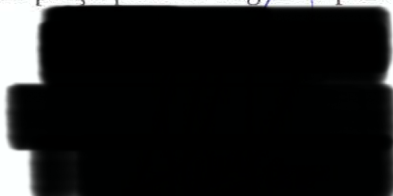
Ao Sr Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

Assunto: dispensa de licitação

Anexo: - Nota de Crédito 2023NC407718;

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Relatório de Pesquisa de Preços;
- Orçamentos;
- Termo de Referência.

Nos termos do contido no Art 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo para a aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido pelo período de 12 (doze) meses.



ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO – 1º Ten

Cmt Pel Mnt Vtr



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

☒ () Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.

() Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:

Quartel em Manaus - AM, 23 / 05 / 2023.

[REDACTED]
AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS – Cap
Fisc Alm Po R Mnt/12
[REDACTED]

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

☒ DEFIRO:

1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado;
2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.

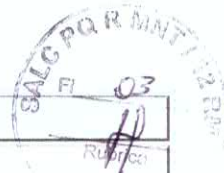
() INDEFIRO, tendo em vista:

() O requisitante promova as alterações indicadas;

() Arquive-se.

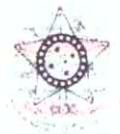
Quartel em Manaus - AM, 23 / 05 / 2023.

[REDACTED]
KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC
OD Pq R Mnt/12



Nota de Crédito Nº 2023NC407718 da UG 160021	
NÚMERO	2023NC407718
USUARIO	659.380.971-34
TERMINAL USUARIO	AWV36134
DATA DA TRANSACAO	10/05/23
HORA DA TRANSACAO	09:38
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	10/05/23
UG FAVORECIDA	160021
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)-AQS LICENÇA AUDATEX PARA ACESSO DE PLF ELT. ATD DIEX Nº 106-COP MNT/PQRMNT/12, DE 3MAI23. EMPH ATÉ 31JUL23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.
MES LANÇAMENTO	MAIO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC407718								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171470	1000000000	339040	160504	E5MMSUNOUTR	5.800,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 5 da IN SEGES/MP nº 67/2021)

NUP: 64625.003444/2023-37

Órgão: Parque Regional de Manutenção/12	
Setor Requisitante: Pelotão de Manutenção de Viaturas do Pq R Mnt/12	
Responsável pela Demanda: 1º Ten Absalão Carlos de Almeida Filho	CPF: [REDACTED]
E-mail: salc.parque@gmail.com	Telefone: (92) 3656-2223

1. Descrição Sucinta da Contratação	
Aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido.	
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
No intuito de aperfeiçoar o trabalho do Pelotão de Manutenção de Viaturas, é necessária a aquisição da licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, a fim de permitir realizar a cotação dos valores de peças e insumos utilizados na manutenção de viaturas automotivas.	
3. Quantidade do bens a ser adquirido	
Será adquirida 01 (uma) licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido.	
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais	
Maio de 2023	
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)	
Integrante da EPC	Integrante da EPC
[REDACTED]	[REDACTED]
3º Sgt MAURICIO VIEGAS CARREIRA	3º Sgt MATEUS MOURA DUARTE MARINHO
Manaus-AM, 10 de maio de 2023	
[REDACTED]	
ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO – 1º Ten Cmt Pel Mnt Vtr	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações Básicas

Número do processo: **64625.003444/2023-37**

2. Descrição da Necessidade

Atender a necessidade de aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, para atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/12.

O serviço é considerado “comum”. Pois, enquadra-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Pel Mnt Vtr	Absalão Carlos de Almeida Filho – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá dispor da plataforma eletrônica de preço público sugerido para fins de obediência às especificações descritas e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

Para tanto, a plataforma deverá possuir:

- Ferramenta de pesquisas de preços praticados no mercado, também denominado Preço Público Sugerido;
- Catálogo de peças genuínas conforme definição da ABNT NBR 15296:2005;
- Sistema de controle e gestão de orçamentos com emissão de comprovantes, possuindo informações de data/hora e usuário operador, visando futura auditoria;
- Suporte técnico para resolução de problemas técnicos ou dúvidas do operador durante horário comercial;
- Banco de dados referentes às principais Montadoras do mercado brasileiro em atendimento ao Exército Brasileiro;



- f) Acessibilidade em todo território nacional;
- g) Comprovação de parceria de obtenção dos dados com as Montadoras e Concessionárias, podendo ser obtidos por documento comprobatório como contratos, certificados, publicações, homologações ou atestados comprovados;
- h) Ferramenta de pesquisa automática do veículo com Marca e Modelo;
- i) Manual on-line em PDF e/ou vídeos treinamentos para auxiliar o operador na utilização do Sistema;
- j) Sistema de agendamento com pedido em tempo real, com controle por Logni e senha e com rastreabilidade de data/hora;
- k) Apresentação de orçamentos para o preço das peças genuínas.
- l) O sistema deverá possuir dispositivos de segurança contra fraudes, tais como avisos de alterações de valores de peças por parte das empresas que utilizam o sistema.
- m) O sistema deverá possuir um sistema de proteção a vírus computacionais.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de contratação como dispensa de licitação e verificação dos preços de mercado, os valores pesquisados estão de acordo com os praticados na indústria, conforme consta no Mapa Comparativo.

A Instrução Normativa nº 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I e IV, Art. 5º, aquisição de órgãos públicos através do Pregão Eletrônico 22/2021 UASG 160069 e pesquisa com fornecedores com solicitação de orçamentos enviados às empresas AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.144.891/0001-85 e CILIA TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 15.533.772/0001-66.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, como dispensa de licitação, visa atender a manutenção da capacidade operacional da frota, as mantendo em condições de executar suas atividades de apoio de saúde ao pessoal militar e seus dependentes, bem como operações e instruções.

7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas e memória de cálculo

A) As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd
Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido pelo período de 12 (doze) meses	Und	1

B) Memória de cálculo:

PREGÃO/UASG	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd
PE 22/2021 UASG 160069	Licença para acesso de plataforma eletrônica de	Und	1

	preço público sugerido		
--	------------------------	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação do órgão gerenciador é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não aplicado no caso de aquisição como Unidade Gestora Não Participante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes necessárias a essa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender o PEEEx 20/23 em seu item 8.1.1.19, quanto a modernização das linhas de manutenção e produção dos parques, proporcionando a melhoria do apoio a manutenção das Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia.

12. Resultados Pretendidos

Atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro em manter a capacidade operacional das viaturas que compõem a frota das Organizações Militares subordinadas ao CMA, para que possam ser empregadas nas atividades de apoio ao pessoal militar e seus dependentes, bem como atividades de instrução e demais operações militares.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

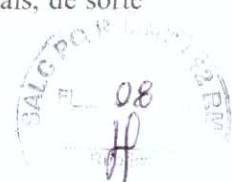
Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

16.1.1. Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso II e III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus automotivos e seus afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua

reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.



15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Integrante requisitante – Presidente da Equipe de Planejamento

Nome: Absalão Carlos de Almeida Filho

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
Assinatura

Integrante Técnico

Nome: Mateus Moura Duarte Marinho

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
Assinatura

Integrante Administrativo

Nome: Maurício Viegas Carreira

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
Assinatura

TERMO DE APROVAÇÃO (NUP 64625.003444/2023-37)

Em cumprimento ao previsto no Art 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar de aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, objeto deste processo de aquisição.

Manaus-AM, 23 de MAIO de 2023.

[REDACTED]

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64625.003444/2023-37)

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 –SEGES/ME.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando a aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, para atender as necessidades do PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17 ABR a 16 MAIO 23.

3. METODOLOGIA APLICADA

3.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método:

(X) Média () Mediana () Maior Desconto () Outra

3.2. Justifica-se a escolha dessa metodologia, média dos preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados, pois o coeficiente de variação dos preços coletados ficou abaixo de 25%, justificando a



adoção da média.

4. PARÂMETROS UTILIZADOS

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 –SEGES/ME:

4.2. (☒) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(☐) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5. (☐) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

6. (☒) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7. (☐) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.1. Conforme previsão do § 1º do artigo 5º da IN 65/2021, foi utilizado o parâmetro previsto no Inciso I.

8. COMPARATIVO DE PREÇOS

8.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se aos dados conforme tabela abaixo:

8.2. TABELA DO MAPA COMPARATIVO

Ord	CATSER	Descrição	Qtd	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Média
-----	--------	-----------	-----	------------	------------	------------	-------

1	27502	Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido pelo período de 12 (doze) meses	1	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
---	-------	--	---	----------	----------	----------	----------

8.3. PESQUISA

Pesquisa 1	Parâmetro I - PE 22/2021 UASG 160069
Pesquisa 2	Parâmetro IV – AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.144.891/0001-85
Pesquisa 3	Parâmetro IV – CILIA TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 15.533.772/0001-66

9. RESULTADOS OBTIDOS

9.1. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e/ou o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

9.2. Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de contratação que visa a contratação de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica do tipo menor preço, conforme as legislações em vigor.

10. ANEXOS - A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 16 de Maio de 2023.

MAURICIO VIEGAS CARREIRA – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa de Preços





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

16/05/2023 15:37:45

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00022/2021

00030/2021

644470136092021

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

1

Material

Bens Comuns

111228 - Sistema Armazenamento Automatico

Descrição Detalhada

Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, conforme edital e seus anexos.

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

89

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	02.144.891/0001-85 - AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	Audatex	89	43	5.500,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Sistema Siasg



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 3656-2223 – e-mail: salc@exército.com

Ofício 22-PELMNTVTR/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.003201/2023-07

Manaus, AM, 17 de abril de 2023.

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215 Bloco E 7º andar, Jardim São Luís, São Paulo-SP
CEP: 05804-900

Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27JUN2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha anexa.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Validade do orçamento/proposta de preços;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus-AM, CEP 69030-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO – 1º Ten
Cmt Pel Mnt Vtr



São Paulo, Abril de 2023.



Ao
12 PQ REGIONAL MNT - AM
CNPJ: 09.606.256/0002-00 ou 09.606.256/0001-11

A/C
Prezados / Ten Absalão,

Ref. – Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido / Sistema Audatex.

Envio-lhe informações adicionais do **Sistema Audatex**, com nossa proposta comercial para manutenção do serviço na **12 PQ REGIONAL MNT - AM**

Especificações: O Sistema Audatex na **Versão AudatexGov Web** de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O "software" foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos, **Audatex Gov** é composto pelos módulos de orçamentos e consulta de peças.

Administrações Públicas de esfera Municipal, Estadual e Federal utilizam essa ferramenta como referencia em Editais de Licitação, pelo critério de MAIOR DESCONTO de peças e menor preço na M.O. (mão de obra), proporcionado transparência no atendimento (Órgão Público x Fornecedor).

Além disso, contribui muito nos seguintes itens:

1. BENEFÍCIOS

- Agilidade na elaboração dos orçamentos (fácil utilização);
- Redução drástica na ocorrência de erros nos orçamentos (**peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão**);
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina devido à aprovação mais rápida por parte do Órgão;
- **Controle, padronização, auxiliando a verificação (transparência)** dos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Maior clareza para auditoria, na precisão nos orçamentos, com segurança e inviolabilidade;
- Diminui abuso de preços;
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços como oficinas. Cálculos são todos automáticos e com códigos de peças genuínas.
- Os preços e códigos vêm das montadoras e ficam no Banco de Dados, disponível para os usuários do sistema.





2. USUÁRIOS

O Sistema Audatex é largamente utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 2.000 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Licença de uso 12 meses , Adesão refere-se a **Ata de Registro, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021 – Termo de Homologação - Processo nº 64447.013609/2021-15** (divisão administrativa COLOG - UASG 160069).

4. IMPLANTAÇÃO:

A instalação será na **Versão AudatexGov Web**, após envio do Empenho será realizado o cadastro, entre 3 a 5 dias nosso suporte técnico entrará em contato, solicitamos acesso remoto para instalar o sistema, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.

5. TREINAMENTO:

O Treinamento (EAD, e-learning / on line) será gratuito, por vídeo aula, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.

6. TABELA DE PREÇO DE MERCADO

	Versão Audatex Gov
Manutenção Anual - 12 meses	R\$ 16.783,20

6.1. PROPOSTA COMERCIAL (condições válidas até 28/04/2023) – dispensa de licitação

- Licença de Uso de 12 meses a partir do envio do Empenho.
- Será concedido desconto de 67,23% para pagamento (pagto, parcela única)
- 1 (uma) Licença - **valor R\$ 5.500,00**



7. Após envio da Nota Fiscal, pagamento através de depósito bancário, previsto a para 20/05/2023.

Dados Bancarios: Audatex do Brasil Serviços Ltda

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24.601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

7.1 - Contratante:

CNPJ: 09.606.256/0002-00 ou 09.606.256/0001-11
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 12
END: - CEP:
BAIRRO: - AM

7.2 - Contratada:

CNPJ: 02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 – BLOCO E / 7º andar
JD SÃO LUIZ - SAO PAULO – SP / CEP: 05804-900

8. EQUIPAMENTO NECESSÁRIO

	Versão AudatexGov Web
Processador	1,8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo)
Memória	4Gb de RAM ou superior
HD:	HD: 30 Gb livres para o Sistema Audatex
Sistema Operacional	Win 7 ou Superior - Com Internet Explorer versão 10 ou Superior
Conexão de Internet	Conexão de Internet 5Mb ou Superior, Liberações de Rede



9. ATENDIMENTO / SUPORTE TÉCNICO

Liberações de Rede, para apoio na instalação remota do Sistema Audatex.

Para Administrações Públicas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Para atendimento de Suporte Técnico de segunda a sexta-feira das 08hs às 18hs.

Necessário - Acesso remoto: Team Viewer 14 ou superior

10. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 2.638.158-3

Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E / 7º andar

Bairro: Jardim São Luis **CEP:** 05804-900 **Cidade/Estado:** São Paulo

Telefone: (11) 9.8710-0527

Unidade da Federação a ser emitida a Nota: **SÃO PAULO**

Marcos Santos

C: 11 9.8710-0527

comercialsp1@audatex.com.br



02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Av. Maria Coelho Aguiar, 215
Bloco E - 7º andar
Jardim São Luis - CEP 05804-900
São Paulo - SP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com**

Ofício 23-PELMNTVTR/CIA MNT AP/PqRMnt/12
EB: 64625.003443/2023-92

Manaus, AM, 16 de maio de 2023.

CILIA TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Endereço: Rua 3, nº 800 – Office Tower – 4º Andar, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP: 74115-050

Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço

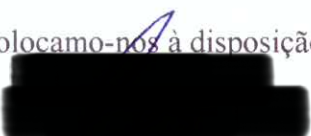
Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27JUN2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha anexa.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Validade do orçamento/proposta de preços;
- b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


MAURÍCIO VIEGAS CARREIRA – 3º Sgt
Adj Pel Mnt Vtr



PROPOSTA COMERCIAL

05 / 2023

Cilia Tecnologia S.A CNPJ: 15.533.772/0001-66

www.cilia.com.br | (31) 3879 5982

Ao Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

A EMPRESA

Atuando desde 2011 no desenvolvimento de softwares para o mercado automotivo, segurador e setor público, o Cilia Tecnologia S.A dispõe de produtos inovadores garantindo vantagem competitiva na gestão de sinistros, manutenção de veículos e redução de custos.

A MISSÃO

Atender com excelência às demandas de nossos clientes com o desenvolvimento de softwares que contribuam para a melhoria da gestão de seus negócios, gerando riqueza de forma sustentável.

O PRODUTO

Disposto em uma plataforma online, adaptado para a utilização em vários dispositivos, inclusive mobile, o Sistema Cilia é feito sob medida para agilizar as suas tarefas diárias. Além de um novo conceito de orçamentação, o Sistema Cilia oferece uma série de benefícios e assistências:

- ✓ **Suporte on-line:**
Atendimento on-line sobre dúvidas na orçamentação ou utilização das ferramentas do sistema.
- ✓ **Treinamento via telefone:**
Os treinamentos serão realizados via telefone com os usuários.
- ✓ **Cotação de peças:**
Consulta de peças por códigos ou por busca nos veículos cadastrados no sistema.



+ 16.657 Oficinas cadastradas



+1.8 Milhões de peças cadastradas



+47.641 Modelos de veículos



+100 Montadoras

- ✓ **Gestão de sinistros e Orçamentos:**
Acompanhamento em tempo real da posição dos processos/orçamentos. Levantamentos estatísticos de custo médio e produtividade

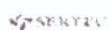
- ✓ **Preços de peças sugeridos pelos fabricantes com atualizações diárias:**
Banco de dados atualizado de acordo com os valores sugeridos e disponibilizados pelas montadoras.
- ✓ **Tabela tempária de mão-de-obra:**
Sugestão de mão-de-obra aplicável às principais peças dos veículos.
- ✓ **Segurança:**
Preocupamos com a qualidade de acesso de nossos clientes e armazenamento de seus dados de forma segura. Através da Amazon Web Services, empresa líder de mercado de servidores nas nuvens, os seus dados estão seguros e salvos com total garantia e qualidade.

O acesso ao nosso sistema é realizado através de HTTPS, protocolo seguro e de extrema confiabilidade com nosso certificado digital emitido pela GeoTrust INC.

Todos os dados são armazenados e replicados em diversos servidores de forma automática, proporcionando assim segurança das informações que estão guardadas atrás da estrutura VPC (Virtual Private Cloud).

Em caso de emergência ou sobrecarga, os nossos servidores iniciam de forma automática novas instâncias para processamento e replicação das informações, gerando uptime anual acima de 99%.

ALGUNS PARCEIROS.



BENEFÍCIOS

- ✓ Redução de erros na elaboração de orçamentos;
- ✓ Aumento na produtividade na liberação de orçamento;
- ✓ Redução de custos de manutenção;
- ✓ Gestão de auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação;
- ✓ Agilidade na elaboração de orçamentos.

VALORES ESCOLHA A SUA OPÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 1 USUÁRIO	VALOR 2 USUÁRIOS	VALOR 4 USUÁRIOS
Licenciamento software de orçamentação por 1 ano	R\$ 5.500,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.250,00

() Valor de R\$ 6.250,00, Seis mil Duzentos e Cinquenta reais até 4 usuários.

() Valor de R\$ 5.900,00, Cinco mil e Novecentos reais até 2 usuários

() Valor de R\$ 5.500,00, Cinco mil e Quinhentos reais até 1 usuário

Ao final deste período, poderá ser prorrogado pelo período sucessivo de 12 meses, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- Forma de pagamento: Empenho (parcela única) – xx/xx/2023
- Os Valores deverão ser reajustado a cada aniversário de contrato pelo índice de variação percentual acumulada do IGP-M, ou, na ausência ou impossibilidade de sua aplicação, com base na variação do IGP-DI ou IPC da FGV.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CILIA

- Microcomputador com Windows, Linux ou OSX.
- Processador de 1Ghz e 1Gb de Memória sem a necessidade de instalação local por parte do sistema.
- Não há necessidade de servidores locais.

- Navegador Internet Explorer, Firefox ou Google Chrome (com versões atualizadas e recentes).
- Internet 1MB ou superior.
- Para uso do Cilia Mobile: Android 4.0 ou superior / IOS – Ipad Versão 7.0 ou superior.

*Proposta válida por 60 dias úteis após o recebimento.

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2023.

Stéfane

Depto.Comercial

(31) 3879-5982 / (31) 99416-5982



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64625.003444/2023-37)

1 DO OBJETO

- 1.1** O presente termo tem por objetivo a aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, a fim de atender as necessidades do(a) Pelotão de Manutenção de Viaturas do Pq R Mnt/12.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição visa conceder capacidade de produção ao Pelotão de Manutenção de Viaturas do Parque Regional de Manutenção/12 a fim de atender a demanda de manutenção das viaturas automotivas que compõem a frota das Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar da Amazônia.

2.2 Necessidade de peças genuínas:

2.2.1. Com o objetivo de se obter acesso a uma tabela de referência dos preços de peças para futura contratação de serviços de manutenção das viaturas do EB com aplicação de peças e componentes que necessitem de substituição, visando seguir a determinação da Portaria nº 440, de 23 de março de 2018, onde se exige que os materiais adquiridos pelo exército deverão obedecer às especificações da ABNT NBR 15296:2005.

2.2.2. Sobre a utilização de peças genuínas, cabe destacar a contribuição na SEGURANÇA DOS MILITARES, a operacionalidade e a confiabilidade do emprego do objeto, pois esses itens passam por homologação da Montadora/Fabricante, certificando que as especificações técnicas estão em conformidade com as exigências previstas nas normas de segurança e de qualidade. O que já não acontece com itens de outra origem, os de PÓS-VENDAS.

2.2.3. Outro fator a ser considerado é que a aquisição de peças GENUÍNAS permite obter uma melhor padronização, bem como a ampliação da probabilidade de redução de acidentes por quebra do material e, É SEMPRE IMPORTANTE FRISAR, contribuem para a SEGURANÇA dos ocupantes.

2.3. Plataforma de Preço Público Sugerido:

2.3.1 Com a utilização da plataforma ao longo da vigência do registro de preço é atualizada periodicamente pelo Mercado, de forma que os preços nunca se tornem inexequíveis nem excessivamente elevados.

2.3.2 A produção de peças automotivas está sujeita a flutuação e sazonalidade do mercado, levando em consideração fatores externos (cotação do dólar, demanda de exportação) e fatores internos (capacidade de

aquisição do mercado consumidor, sazonalidade, fatores macroeconômicos), o que ocasiona uma disponibilidade ou falta do produto para aquisição, no âmbito de mercado de peças para reparação.

2.3.3. Com a aquisição em Plataforma eletrônica ocorre a otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, pois a solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.

2.3.4 Outro ponto a ser considerado é o aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, além da celeridade da contratação com as demandas previsíveis e imprevisíveis, haja vista que se têm preços registrados.

2.3.5 Por fim, ocorre também a redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades e maior eficiência logística.

3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 O Pq R Mnt/12 não possui Pregão Eletrônico vigente em que figure como gerenciador ou participante e não foram encontrados em ATAS SRP vigentes de outros órgãos federais ("carona") empresas vencedoras dos certames que aceitem fornecer o material, amparando a aquisição no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21.



4 ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Item	Código CATSER	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência (R\$)
01	27502	Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido pelo período de 12 (doze) meses	Und	1	5.500,00

5 PRAZO DE ENTREGA

(X) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho ao contratado em remessa única, em horário comercial.

6 ENTREGA DOS BENS

6.1 Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Coronel Teixeira nº 1985, Compensa, Manaus-AM, CEP: 69030-480.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa contratada deverá dispor da plataforma eletrônica de preço público sugerido para fins de obediência às especificações descritas e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

Para tanto, a plataforma deverá possuir: ferramenta de pesquisas de preços praticados no mercado, também denominado Preço Público Sugerido; catálogo de peças genuínas conforme definição da ABNT NBR 15296:2005; sistema de controle e gestão de orçamentos com emissão de comprovantes, possuindo informações de data/hora e usuário operador, visando futura auditoria; suporte técnico para resolução de problemas técnicos ou dúvidas do operador durante horário comercial; banco de dados referentes às principais Montadoras do mercado brasileiro em atendimento ao Exército Brasileiro; acessibilidade em todo território nacional; comprovação de parceria de obtenção dos dados com as Montadoras e Concessionárias, podendo ser obtidos por documento comprobatório como contratos,

certificados, publicações, homologações ou atestados comprovados; ferramenta de pesquisa automática do veículo com Marca e Modelo; manual on-line em PDF e/ou vídeos treinamentos para auxiliar o operador na utilização do Sistema; sistema de agendamento com pedido em tempo real, com controle por Logni e senha e com rastreabilidade de data/hora; apresentação de orçamentos para o preço das peças genuínas. o sistema deverá possuir dispositivos de segurança contra fraudes, tais como avisos de alterações de valores de peças por parte das empresas que utilizam o sistema; o sistema deverá possuir um sistema de proteção a vírus computacionais.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Classificação Orçamentária:

PI: E5MMSUNOUTR

PTRES: 171470

ND: 339040

Nota de Crédito: 2023NC407718



Manaus, AM, 18 de maio de 2023.

[Redacted Signature]

MATEUS MOURA DUARTE MARINHO – 3º Sgt
Integrante Administrativo

[Redacted Signature]

MAURÍCIO VIEGAS CARREIRA – 3º Sgt
Integrante Técnico

[Redacted Signature]

ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO – 1º Ten
Integrante Requisitante

8

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao previsto no Art 72, inciso VIII da Lei 14.133/21 , aprovo o presente Termo de Referência de aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, objeto deste processo de aquisição.

Manaus-AM, 25 de Maio de 2023.

[Redacted Signature]



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2023
(Processo Administrativo nº 64625.003444/2023-37)

Torna-se público que o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/06/2023;

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br;

Horário da Fase de Lances: das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, pelo período de 12 (doze) meses, para o Pelotão de Manutenção de Viaturas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, pelo período de 12 (doze) meses	27502	1	5.500,00	5.500,00
Valor Total (R\$)					5.500,00

- 1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

2

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. **A partir das 09:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta,** a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

2



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **5% (por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Manaus, 5 de junho de 2023.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Manaus, 5 de junho de 2023.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64625.003444/2023-37)

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objetivo a aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, a fim de atender as necessidades do(a) Pelotão de Manutenção de Viaturas do Pq R Mnt/12.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição visa conceder capacidade de produção ao Pelotão de Manutenção de Viaturas do Parque Regional de Manutenção/12 a fim de atender a demanda de manutenção das viaturas automotivas que compõem a frota das Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar da Amazônia.

2.2 Necessidade de peças genuínas:

2.2.1. Com o objetivo de se obter acesso a uma tabela de referência dos preços de peças para futura contratação de serviços de manutenção das viaturas do EB com aplicação de peças e componentes que necessitem de substituição, visando seguir a determinação da Portaria nº 440, de 23 de março de 2018, onde se exige que os materiais adquiridos pelo exército deverão obedecer às especificações da ABNT NBR 15296:2005.

2.2.2. Sobre a utilização de peças genuínas, cabe destacar a contribuição na SEGURANÇA DOS MILITARES, a operacionalidade e a confiabilidade do emprego do objeto, pois esses itens passam por homologação da Montadora/Fabricante, certificando que as especificações técnicas estão em conformidade com as exigências previstas nas normas de segurança e de qualidade. O que já não acontece com itens de outra origem, os de PÓS-VENDAS.

2.2.3. Outro fator a ser considerado é que a aquisição de peças GENUÍNAS permite obter uma melhor padronização, bem como a ampliação da probabilidade de redução de acidentes por quebra do material e. É SEMPRE IMPORTANTE FRISAR, contribuem para a SEGURANÇA dos ocupantes.

2.3. Plataforma de Preço Público Sugerido:

2.3.1 Com a utilização da plataforma ao longo da vigência do registro de preço é atualizada periodicamente pelo Mercado, de forma que os preços nunca se tornem inexecutáveis nem excessivamente elevados.

2.3.2 A produção de peças automotivas está sujeita a flutuação e sazonalidade do mercado, levando em consideração fatores externos (cotação do dólar, demanda de exportação) e fatores internos (capacidade de

aquisição do mercado consumidor, sazonalidade, fatores macroeconômicos), o que ocasiona uma disponibilidade ou falta do produto para aquisição, no âmbito de mercado de peças para reparação.

2.3.3. Com a aquisição em Plataforma eletrônica ocorre a otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, pois a solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.

2.3.4 Outro ponto a ser considerado é o aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, além da celeridade da contratação com as demandas previsíveis e imprevisíveis, haja vista que se têm preços registrados.

2.3.5 Por fim, ocorre também a redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades e maior eficiência logística.

3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 O Pq R Mnt/12 não possui Pregão Eletrônico vigente em que figure como gerenciador ou participante e não foram encontrados em ATAS SRP vigentes de outros órgãos federais ("carona") empresas vencedoras dos certames que aceitem fornecer o material, amparando a aquisição no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21.



4 ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Item	Código CATSER	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência (R\$)
01	27502	Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido pelo período de 12 (doze) meses	Und	1	5.500,00

5 PRAZO DE ENTREGA

(X) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho ao contratado em remessa única, em horário comercial.

6 ENTREGA DOS BENS

6.1 Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Coronel Teixeira nº 1985, Compensa, Manaus-AM, CEP: 69030-480.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa contratada deverá dispor da plataforma eletrônica de preço público sugerido para fins de obediência às especificações descritas e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

Para tanto, a plataforma deverá possuir: ferramenta de pesquisas de preços praticados no mercado, também denominado Preço Público Sugerido; catálogo de peças genuínas conforme definição da ABNT NBR 15296:2005; sistema de controle e gestão de orçamentos com emissão de comprovantes, possuindo informações de data/hora e usuário operador, visando futura auditagem; suporte técnico para resolução de problemas técnicos ou dúvidas do operador durante horário comercial; banco de dados referentes às principais Montadoras do mercado brasileiro em atendimento ao Exército Brasileiro; acessibilidade em todo território nacional; comprovação de parceria de obtenção dos dados com as Montadoras e Concessionárias, podendo ser obtidos por documento comprobatório como contratos.

certificados, publicações, homologações ou atestados comprovados; ferramenta de pesquisa automática do veículo com Marca e Modelo; manual on-line em PDF e/ou videos treinamentos para auxiliar o operador na utilização do Sistema; sistema de agendamento com pedido em tempo real, com controle por Logn e senha e com rastreabilidade de data/hora; apresentação de orçamentos para o preço das peças genuínas. o sistema deverá possuir dispositivos de segurança contra fraudes, tais como avisos de alterações de valores de peças por parte das empresas que utilizam o sistema; o sistema deverá possuir um sistema de proteção a virus computacionais.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Classificação Orçamentária:

PI: E5MMSUNOUTR

PTRES: 171470

ND: 339040

Nota de Crédito: 2023NC407718



Manaus, AM, 18 de maio de 2023.

[Redacted Signature]
MATEUS MOURA DUARTE MARINHO – 3º Sgt
Integrante Administrativo

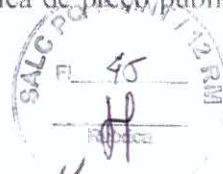
[Redacted Signature]
MAURÍCIO VIEGAS CARREIRA – 3º Sgt
Integrante Técnico

[Redacted Signature]
ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO – 1º Ten
Integrante Requisitante

8

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao previsto no Art 72, inciso VIII da Lei 14.133/21 , aprovo o presente Termo de Referência de aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, objeto deste processo de aquisição.



Manaus-AM, 25 de Maio de 2023.



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12

Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 12/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12
/MEX/AM 

Não houve registro de propostas para esta compra 



1 CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Valor estimado
(unitário)
R\$ 5.500,0000



Descrição detalhada

Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido pelo período de 12 (doze) meses.

Quantidade solicitada

1

Unidade de fornecimento

UNIDADE

Critério de julgamento

Menor Preço

Valor estimado (unitário)

R\$ 5.500,0000

Valor estimado (total)

R\$ 5.500,0000

Intervalo mínimo entre Lances

R\$ 0,0100





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Terminado os atos processuais do Processo NUP: **64625.003444/2023-37**, para a aquisição de bens, objeto do presente processo, faço o encerramento do mesmo.

Para constar, subscrevo e assino.

Manaus, AM, 12 de junho de 2023.

SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos